

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Provi

CNPJ/ME nº 34.469.625/0001-19 - NIRE nº 35.300.539.958 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Janeiro de 2020

Data, Hora e Local: 10/01/2020, às 10H00, na sede da Companhia, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello. Secretária: Sra. Victoria de Sá. **Ordem do dia e Deliberações:** Os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade: (i) aprovar a Emissão, com as seguintes características básicas: • **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de R\$15.000.000,00. • **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 15.000 Debêntures no âmbito da Emissão, sendo 10.000 Debêntures da 1ª série e 5.000 Debêntures da 2ª série; • **Registro e Negociação:** As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures serão registradas em nome do titular na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"); • **Espécie:** As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão; • **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 na data da 1ª integralização da 1ª Série ou a data da 1ª integralização da 2ª Série, o que ocorrer 1º. As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado; • **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 20/01/2020; • **Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 5 anos, sendo o vencimento final das Debêntures em 20/01/2025; • **Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cauteles ou certificados, e não serão conversíveis em ações da Companhia. A negociação das Debêntures poderá ocorrer por meio de operação realizada privadamente, fora do âmbito da B3. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador; • **Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas mediante assinatura, pelo Debenturista, do respectivo boletim de subscrição e registrada nos sistemas da B3, de acordo com os procedimentos aplicáveis; • **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados à aquisição de cédulas de crédito bancário emitidas pelas pessoas físicas ou jurídicas, conforme solicitação feita pelos Tomadores por meio da plataforma eletrônica desenvolvida e mantida pela Provi Soluções e Serviços Ltda., sociedade empresária limitada, sede em São Paulo/SP, Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, CNPJ nº 32.390.384/0001-92, que poderão ser adquiridas pela Companhia no âmbito desta Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recursos e os demais termos da Escritura de Emissão. Não obstante, após a aquisição das CCBs, emitidas nos termos da Lei nº 10.931, de 2/08/2004, conforme alterada, cujos termos e condições serão estabelecidos na Escritura de Emissão, as CCBs serão efetivamente alienadas e endossadas em favor da Companhia e os créditos que delas decorrem serão vinculados a Emissão independentemente da celebração de qualquer aditamento à Escritura de Emissão. Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos; • **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão, a partir da Data da 1ª Integralização da Primeira Série, juros remuneratórios que corresponderão a 100% da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescidas de spread ou sobretaxa de 5,00% (www.b3.com.br). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, desde a Data da 1ª Integralização da 1ª Série ou a Data de Pagamento em que ocorrer o pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; • As Debêntures da 2ª Série não farão jus a qualquer remuneração e nem sobre eventual montante que incida sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série exclusivamente para fins de cálculo do Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme definido na Escritura de Emissão; • **Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Após decorrido o Período de Alocação, a Remuneração das Debêntures da 1ª Série será paga pela Companhia em cada Data de Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos. Caso a Companhia não disponha de recursos necessários para a realização do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série em determinada Data de Pagamento, o saldo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série não pago, deverá ser pago pela Companhia na 1ª Data de Pagamento subsequente. Conforme aplicável, e não obstante o disposto acima, a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, poderão enviar notificação escrita à B3, informando-a (i) da não realização do pagamento na respectiva Data de Pagamento, (ii) da respectiva data na qual ocorrerá o pagamento, assim como (iii) seu montante, conforme o caso. Neste caso, a Remuneração das Debêntures da 1ª Série continuará a incidir sobre a referida parcela não paga, e deverá ser calculada a partir do 1º dia do respectivo Período de Capitalização referente à Remuneração das Debêntures da 1ª Série não paga, observada ainda a Ordem de Alocação de Recursos. Sobre eventuais valores da Remuneração das Debêntures da Primeira Série não pagos, não serão devidos Encargos Moratórios; • **Amortização Programada:** As Debêntures não serão objeto de amortização programada, sendo que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será devido na Data de Vencimento ou em uma data de pagamento em razão da decretação do vencimento antecipado das Debêntures após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão, conforme o caso, sem prejuízo da hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória, abaixo definida; • **Amortização Extraordinária Obrigatória ou Amortização Final:** Observados os termos da Escritura de Emissão, especialmente quanto à Ordem de Alocação de Recursos, após decorrido o Período de Alocação, o Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser amortizado extraordinariamente nas Datas de Pagamento e as Debêntures deverão ser pagas pela Companhia na Data de Vencimento ou em uma data de pagamento em razão da decretação do vencimento antecipado das Debêntures após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão, sempre que houver Recursos Exclusivos disponíveis, e até o limite destes. Caso aplicável, se houver antecipação ou postergação do vencimento das Debêntures, a Companhia, deverá, em conjunto com o Agente Fiduciário, enviar notificação para a B3, informando-a (i) da alteração do vencimento das Debêntures, (ii) da respectiva data na qual ocorrerá o pagamento, assim como (iii) seu montante, conforme o caso; • **Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, após decorrido o Período de Alocação, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das

Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, deverá ser amortizado extraordinariamente pela Companhia, mensalmente, em cada Data de Pagamento, caso os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, considerados de forma agregada, sejam iguais ou inferiores ao limite de 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures desta Série. Caso, a Data de Pagamento não coincida com a Data de Vencimento ou uma data de pagamento em razão da decretação de vencimento antecipado após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão, e os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série, observada a Ordem de Alocação de Recursos, sejam superiores ao respectivo Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória da 1ª Série, será realizada a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da 1ª Série até o Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória da Primeira Série, devendo os recursos excedentes serem aplicados em Investimentos Permitidos, os quais deverão compor uma reserva de liquidação das Debêntures da 1ª Série até o limite de 2% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; • **Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Segunda Série:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, após decorrido o Período de Alocação, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série deverá ser amortizado extraordinariamente pela Companhia, mensalmente, em cada Data de Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos, caso os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, considerados de forma agregada, sejam iguais ou inferiores ao limite de 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série. Caso, com relação à uma Data de Pagamento que não seja a Data de Vencimento ou uma data de pagamento em razão da decretação de vencimento antecipado após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão, os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da 2ª Série, observada a Ordem de Alocação de Recursos, sejam superiores ao respectivo Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da 2ª Série, será realizada a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da 2ª Série até o respectivo Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória da 2ª Série, devendo os recursos excedentes ser aplicados em Investimentos Permitidos, os quais deverão compor uma reserva de liquidação das Debêntures da 2ª Série até o limite de 2% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série; • **Aquisição Facultativa:** As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures que venham a ser adquiridas poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer na tesouraria da Companhia ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures de sua série, conforme aplicável; • **Ordem de Alocação de Recursos:** Fica estabelecido na Escritura de Emissão, e autorizado, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, atuando em benefício dos Debenturistas, de forma expressa, irrevogável e irretroatável que, a partir da Data da 1ª Integralização até a Data de Vencimento, sempre preservada a manutenção da boa ordem das funções inerentes ao objeto social da Companhia e os direitos, as garantias e as prerrogativas dos Debenturistas, os recursos disponíveis detidos pela Companhia relacionados à esta Emissão, incluindo, sem limitação, (i) os recursos obtidos por meio da Emissão, (ii) os recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados e (iii) os recursos de recebimentos e desinvestimentos referentes aos Investimentos Permitidos, sendo que os valores referentes às Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série serão sempre calculados e pagos nas mesmas data-base, observando-se a subordinação do pagamento dos valores relativos às Debêntures da 2ª Série ao pagamento dos valores relativos às Debêntures da 1ª Série; • **Eventos de Aceleração de Pagamento:** As Debêntures terão certos eventos que acarretarão o encerramento ou a interrupção do Período de Alocação com a consequente aceleração do cronograma previsto na Escritura de Emissão, que serão definidos e detalhados na Escritura de Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes e outras definidas de comum acordo entre as partes envolvidas na Emissão; • **Eventos de Inadimplemento:** As Debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, que serão definidos e detalhados na Escritura de Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes e outras definidas de comum acordo entre as partes envolvidas na Emissão; • **Prorrogação de Prazos:** Considerar-se-ão prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação da Companhia, até o 1º dia útil subsequente, se na data de vencimento da obrigação não houver expediente bancário na cidade de São Paulo/SP, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional; • **Encargos Moratórios:** Desde que observado o Pagamento Condicionado, ocorrendo imputabilidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, exceto com relação ao previsto no Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pela taxa de 1% ao mês sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial e (ii) multa moratória convencional de 2% sobre o valor devido e não pago. • **Publicidade:** Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas deverão (i) ser publicados nos órgãos de imprensa nos quais a Companhia costuma efetuar suas publicações, se assim for requerido pela regulamentação e legislação aplicável, ou (ii) comunicados aos Debenturistas, por meio de comunicação escrita (inclusive e-mail), com cópia para o Agente Fiduciário; • **Definições:** As expressões iniciadas com letras maiúsculas aqui utilizadas e não definidas na presente ata deverão ter os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão; • **Demais Características:** As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. (ii) aprovar a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações ora aprovadas no item (i) supra, incluindo: (a) praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a celebração, pela Companhia, de contratos e documentos no âmbito da Emissão e de seus eventuais aditamentos; (b) arquivar a presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo; (c) publicar a presente ata em jornais de grande circulação na forma da lei; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas. **Encerramento:** Formalidades legais. São Paulo, 10 de janeiro de 2020. **Mesa:** Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - Presidente, Victoria de Sá - Secretária. **Acionistas:** Mário Gonzalez Perino, Fernando Issa Franco. **JUCESP** nº 45.724/20-9 em 24/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

IMOBILIÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ Nº 43.337.146/0001-30
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria submete à apreciação de V. Sas o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao período encerrado em 31 de Dezembro de 2019 estando a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2020

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE	11.723.522,58	13.369.274,08	CIRCULANTE	40.718,96	44.430,67
Caixa e Bancos	89.583,90	51.889,58	Credores Diversos	21.899,48	13.149,36
Aplicações Financeiras	10.805.072,67	12.427.916,84	Encargos Sociais e Fiscais	18.819,48	31.281,31
Aluguéis a Receber	-	-	Depósitos Recebidos	-	-
Adiantamentos Diversos	153.095,08	135.706,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.897.016,32	17.631.521,77
Impostos a Recuperar	675.770,93	753.761,60	Capital Social	9.062.400,00	9.062.400,00
NÃO CIRCULANTE	4.214.212,70	4.306.678,36	- Residentes no País	2.726.400,00	2.726.400,00
Investimentos	911.221,61	901.385,35	- Residentes no Exterior	6.336.000,00	6.336.000,00
- Participações Societárias			Reservas de Capital	2.896.585,69	2.991.169,21
Controladas e Coligadas	217.852,62	208.016,36	Reservas de Lucros	5.865.404,12	7.061.306,75
- Participações para Incentivos Fiscais ..	2.379,47	2.379,47	Ações em Tesouraria	(431.164,10)	(431.164,10)
- Participações em Outras Empresas	690.989,52	690.989,52	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(1.496.209,39)	(1.052.190,09)
Imobilizado	3.302.991,09	3.405.293,01	TOTAL DO PASSIVO	15.937.735,28	17.675.952,44
TOTAL DO ATIVO	15.937.735,28	17.675.952,44			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2015	9.062.400,00	3.274.919,77	6.118.448,93	-	18.024.604,60
- Realização Reservas Reavaliação	-	(94.583,52)	94.583,52	-	0,00
- Resultado do Exercício	-	-	1.226.992,67	-	1.226.992,67
Saldo em 31.12.2016	9.062.400,00	3.180.336,25	6.213.032,45	-	19.251.597,27
- Realização Reservas Reavaliação	-	(94.583,52)	94.583,52	-	0,00
- Resultado do Exercício	-	-	(567.885,41)	-	(567.885,41)
Saldo em 31.12.2017	9.062.400,00	3.085.752,73	7.534.608,64	-	18.683.711,86
- Realização Reservas Reavaliação	-	(94.583,52)	94.583,52	-	0,00
- Resultado do Exercício	-	-	(1.052.190,09)	-	(1.052.190,09)
Saldo em 31.12.2018	9.062.400,00	2.991.169,21	7.061.306,75	-	17.631.521,77
- Realização Reservas Reavaliação	-	(94.583,52)	94.583,52	-	0,00
- Resultado do Exercício	-	-	(1.496.209,39)	-	(1.496.209,39)
- Resultado de Exercícios Anteriores	-	-	(238.296,06)	-	(238.296,06)
Saldo em 31.12.2019	9.062.400,00	2.896.585,69	5.865.404,12	-	15.897.016,32

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e Legislação Tributária em vigor; b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis vencíveis no decorrer do exercício seguinte, estão classificados como circulante; c) A Reserva Legal deixou de ser constituída conforme faculta o artigo 193, parágrafo 1 da Lei 6404/76; d) As receitas e as despesas foram registradas segundo o regime de Competência; e) As depreciações do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo método Linear, as taxas máximas permitidas pela legislação tributária em vigor.

2 - O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 9.062.400,00 totalmente integralizado, é representado por 142.000 ações ordinárias e 330.000 ações preferenciais ambas nominativas e do valor nominal de R\$ 19,20 cada uma.

Discriminação	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido em 31.12.2019	Líquido em 31.12.2018
Terrenos	403.793,32	-	403.793,32	403.793,32
Benfeitorias Imóveis Terceiros	-	-	-	-
Edifícios e Construções	916.203,47	902.566,80	13.636,67	18.217,91
Equipamentos Máquinas e Instalações	11.466,49	7.699,74	3.766,75	5.119,99
Móveis e Utensílios	49.044,00	45.464,17	3.579,83	5.363,75
Veículos	178.900,00	178.900,00	-	-
Reavaliação de Imóveis	4.935.406,08	2.057.191,56	2.878.214,52	2.972.798,04
TOTAIS	6.494.813,36	3.191.822,27	3.302.991,09	3.405.293,01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.12.2019	31.12.2018
Renda de Locações	-	-
PIS e COFINS	-	-
LUCRO BRUTO	-	-
Despesas Gerais e Administrativas	(2.165.604,23)	(1.900.095,28)
Despesas Financeiras	-	-
Receitas Financeiras	661.460,32	836.144,53
Outras Receitas e Despesas Operacionais	-	-
Resultado da Equivalência Patrimonial ..	7.934,52	11.760,66
RESULTADO OPERACIONAL	(1.496.209,39)	(1.052.190,09)
Resultado não Operacional	-	-
LUCRO LÍQUIDO ANTES IRPJ/CSL	(1.496.209,39)	(1.052.190,09)
IRPJ/CSL	-	(10.059,24)
LUCRO LÍQUIDO APÓS IRPJ/CSL	(1.496.209,39)	(1.062.249,33)
Resultado por Ação	(3,17)	(2,25)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Direto)

Fluxo de Caixa Originado de Atividades Operacionais	31.12.2019	31.12.2018
(+) Recebido de Clientes	-	-
(-) Pagamento a Fornecedores e Funcionários	(366.886,81)	(360.438,54)
(-) Pagamento de Tributos	(58.355,82)	(38.977,61)
(-) Locações	(110.361,74)	(96.060,62)
(-) Serviços Profissionais Contratados ..	(482.319,68)	(440.868,69)
(-) Materiais de Consumo	(93.687,55)	(85.173,59)
(+) Depósitos Recebidos	-	-
(+) Outros Recebimentos/Pagamentos ..	(1.134.998,57)	(1.012.292,93)
(=) Caixa Líquido Gerado Pelas ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.246.610,17)	(2.033.811,98)

Fluxo de Caixa Originado de Atividades de Financiamentos

(+) Juros Recebidos de Aplicações	661.460,32	836.144,53
(=) Caixa Líquido Gerado Pelas ATIVIDADES FINANCEIRAS	661.460,32	836.144,53
Fluxo de Caixa Originado de Atividades de Investimentos		
(-) Compra de Imobilizado	-	(3.061,00)
(+) Venda de Imobilizado	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado Pelas ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS ..	-	(3.061,00)
Aumento/Redução no Caixa e Equivalentes	(1.585.149,85)	(1.200.728,45)
Caixa e Equivalentes no Início do Ano ...	12.479.806,42	13.680.534,87
Caixa e Equivalentes no Final do Ano ...	10.894.656,57	12.479.806,42

KAZUO YAMAOKA - Diretor Presidente
MASATO NINOMIYA - Diretor
JOSÉ DONIZETI LUIZ - Técnico Contábil CRC/SP 141067/0-5

